

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 999/2022, Processo Administrativo Licenciamento: 999/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento S & A MINERAÇÃO LTDA.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS abaixo:

TRANSMISSOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	S & A MINERAÇÃO LTDA.	24.889.589/0001-99

RECEPTOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	GÊNESIS MINERADORA LTDA.	14.472.771/0001-96

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0056666/2022-72.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 16/10/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99550552** e o código CRC **39D31D56**.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 279/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) L.V.S., pelo suposto descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 ao, em tese, usar e prestar contas do uso do recurso proveniente de adiantamento de pronto pagamento administrativo referente ao mês de março de 2022, direcionado ao Presídio de Diamantina, fora do prazo previsto no Decreto 37.924/1996.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 144/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a L.S.A., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0536.0127.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 137/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a J.R.R., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2022.1090.0054.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 160/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a J.C.S.J., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2020.1579.0031.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 052/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a M.L.C., e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0099456/2023-95.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 057/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a F.M.F.B.L., e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0024188/2023-84.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 088/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.S.N., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0064.0144.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 153/2023 e 154/2023, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a A.P.P.M. e D.C.V., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2022.0934.0098.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 182/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a E.E.D., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0590.0073.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 088/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.S.N., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0064.0144.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 153/2023 e 154/2023, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a A.P.P.M. e D.C.V., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2022.0934.0098.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 182/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a E.E.D., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0590.0073.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 088/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.S.N., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0064.0144.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 088/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.S.N., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0064.0144.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 088/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.S.N., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0064.0144.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 088/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.S.N., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0064.0144.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 061/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a M.M.B., e o consequente arquivamento dos processos SEI 1450.01.0094783/2019-81, 1450.01.0094783/2019-81, 1450.01.0094783/2019-81 e 1450.01.0094783/2019-81.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 056/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.R., e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0087874/2020-90.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 084/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.A.B., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0384.0218.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 084/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.A.B., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0384.0218.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 01009/2024 – RETIFICA O ATO 466/2024 DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/05/2024, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5010699-11.2021.8.13.0480, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, à servidora relacionada:
Onde se lê: MASP:1.433.110-2, THAYS MARIA DE OLIVEIRA, a contar da data de publicação
Leia-se: MASP:1.433.110-2THAYS MARIA DE OLIVEIRA, a contar de 21/08/2023 a 21/02/2025.
Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 01009/2024 – RETIFICA O ATO 466/2024 DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/05/2024, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5010699-11.2021.8.13.0480, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, à servidora relacionada:
Onde se lê: MASP:1.433.110-2, THAYS MARIA DE OLIVEIRA, a contar da data de publicação
Leia-se: MASP:1.433.110-2THAYS MARIA DE OLIVEIRA, a contar de 21/08/2023 a 21/02/2025.
Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 01009/2024 – RETIFICA O ATO 466/2024 DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/05/2024, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5010699-11.2021.8.13.0480, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, à servidora relacionada:
Onde se lê: MASP:1.433.110-2, THAYS MARIA DE OLIVEIRA, a contar da data de publicação
Leia-se: MASP:1.433.110-2THAYS MARIA DE OLIVEIRA, a contar de 21/08/2023 a 21/02/2025.
Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

Ato assinado pela Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 – Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.401.816-2, VITOR REIS SALUM TAVARES, por 03 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2024.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.401.816-2, VITOR REIS SALUM TAVARES, por 03 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2024.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Rogério Carlos Nazar/Fazenda São Tiago, Parcela Rural 402 Gleba Rio Preto - Fazenda São Tiago - Parcela Rural 402 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Dom Bosco/MG - PA/Nº. 530/2021 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Rogério Carlos Nazar/Fazenda São Tiago, Parcela Rural 402 Gleba Rio Preto - Fazenda São Tiago - Parcela Rural 402 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Dom Bosco/MG - PA/Nº. 530/2021 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Carvalho e Bairral Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda – Loteamento Vila Park Monte dos Carvalhos, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Espera Feliz/MG, PA nº 2654/2024, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Carvalho e Bairral Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda – Loteamento Vila Park Monte dos Carvalhos, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Espera Feliz/MG, PA nº 2654/2024, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Carvalho e Bairral Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda – Loteamento Vila Park Monte dos Carvalhos, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Espera Feliz/MG, PA nº 2654/2024, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Carvalho e Bairral Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda – Loteamento Vila Park Monte dos Carvalhos, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Espera Feliz/MG, PA nº 2654/2024, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Carvalho e Bairral Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda – Loteamento Vila Park Monte dos Carvalhos, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Espera Feliz/MG, PA nº 2654/2024, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Carvalho e Bairral Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda – Loteamento Vila Park Monte dos Carvalhos, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Espera Feliz/MG, PA nº 2654/2024, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigomil Alimentos Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc), Manhuaçu/MG, PA nº 2543/2024, Classe 4.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigomil Alimentos Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc), Manhuaçu/MG, PA nº 2543/2024, Classe 4.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigomil Alimentos Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc), Manhuaçu/MG, PA nº 2543/2024, Classe 4.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigomil Alimentos Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc), Manhuaçu/MG, PA nº 2543/2024, Classe 4.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigomil Alimentos Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc), Manhuaçu/MG, PA nº 2543/2024, Classe 4.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 161ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 16 de outubro de 2024, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 160ª RO de 17/09/2024.APROVADA.6. Programa Diálogos com o Sistema: “Novo Sistema de Outorga do IGAM”. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM).APRESENTADO.7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizado em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1. Energética Volta Grande Ltda./CGH Volta Grande - Volta Grande/ MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0030782/2023-85 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 5,5800 ha - Área Passível de Aprovação: 5,5800 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 2,5700 ha - Área Passível de Aprovação: 2,5700 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Mata CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: Conforme previsão contida no Decreto Estadual nº 47.749/20219, as autorizações para intervenção ambiental de empreendimentos vinculados a qualquer modalidade de licenciamento ambiental

terão prazo de validade coincidente ao da licença ambiental, independentemente da competência de análise da intervenção. Aprovada a alteração da condicionante nº 03, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Implantar o Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre e Aquática. Prazo: Durante o período de intervenção ambiental”. Aprovada a exclusão da condicionante nº 07.
Kamila Borges Alves
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata.

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata.
17 2002455 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamentos Ambientais abaixo identificados:
- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Moinhos Energia Ltda – CGH Moinhos – Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Moinhos, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Santa Rita de Jacutinga e Bom Jardim de Minas/MG, PA nº 3474/2022. Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.
- AIA Vinculado – SEI nº 1370.01.0012777/2022-26.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.
17 2002456 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos. 1) Pedro Marques Neiva Silva/ Fazenda Jussara, Matr. 15.466 -Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Comendador Gomes/MG - PA nº 2665/2024, Classe 2.
(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.
17 2002591 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Mineração Serras do Oeste Eireli, Britamento de pedras para construção, Conceição do Pará - MG, Processo nº 2453/2024, com validade até 14/09/2034. 2) Gerdau Aços Longos S.A., Silvicultura, Martinho Campos - MG, Processo nº 2466/2024, com validade até 14/09/2034. 3) Hernane Marques dos Reis, Avicultura, São José da Varginha - MG, Processo nº 2630/2024, com validade até 16/09/2034. 4) Cygnus Indústria e Comercio de Calçados Ltda, Confeção de calçados de couro, Perdigoão - MG, Processo nº 2631/2024, com validade até 16/09/2034.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS-RAS: 1) Cerâmica Minas Brasil Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Leandro Ferreira/MG, Processo nº 1462/2024, ANM 831.521/2008, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS-RAS: 1) Roney Bessas Do Couto / Fazenda Coqueiro/Mat.: 20.709, Avicultura, Cláudio/MG, Processo nº 2718/2024, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco
17 2002636 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Paulo Geraldo Kortstee, Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Senador Amaral e Munhoz/MG, PA nº 2712/2024, Classe 2. *Gilberto dos Santos Guilherme, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Coronel Xavier Chaves e São João del Rei/MG, PA nº 2713/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação concomitante: *S & A Mineração Ltda., Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas, Conceição da Barra de Minas/MG, Processo S/LA nº 999/2022, Classe 4. Válida até: 31/10/2033; do responsável S & A Mineração Ltda., CNPJ 24.889.589/0001-99, para o novo titular Gênesis Mineradora Ltda., CNPJ: 14.472.771/0001-96.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 251/2024 e CONCESSÃO da Licença Ambiental, abaixo identificada, da modalidade - LAC 2 - Licença de Operação Corretiva para LAS RAS, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Sobrado, Silvicultura, Botumirim/MG. PA/nº 1473/2023. Classe 1. Concedida com condicionantes.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.
17 2002716 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
* Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG 17.xxx.790/0001-xx – Rodovia: MG-314 – Trecho: MG 416 (Peganha) – LMG-744 (Coraci) MG. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP Processo Nº 2300.01.0145525/2024-28, em 15/10/2024.
* CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA– xx.278. xxx/0001-99– Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP: Santana do Paraíso- MG– Processo Nº 2100.01.0035617/2024-02 em 15/10/2024.
* FREDERICO AUGUSTO MAIA DE ABREU– xxx.669.xxx-40– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; TÍMOTEO- MG– Processo Nº 2100.01.0035648/2024-38 em 15/10/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.
Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

ARQUIVAMENTO DE INTRVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*R C Carvalho – Mineração Por do Sol LTDA/Sítio Boa Vista, Sítio Emerick- CNPJ: 08.966.xxx/0002-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Ituêta /MG, PA/Nº: 2100.01.0011798/2024-05, data da decisão: 14/10/2024
(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da